



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
Processo Administrativo n. 0461/2024

ANEXO I

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR, VISANDO ATENDER À ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	<p><i>Elevador com as seguintes especificações:</i> Unidade/Tipo..... 1 FUSO Capacidade..... 250 KG 3 PASSAGEIRO Velocidade..... 6 m/m Percurso..... 4 mts aproximadamente. Paradas..... 02(0,1) Entradas.....02 Tensão Motriz/Iluminação.....220 V Dimensões da Cabine: 1,0 x 1,30 x 2,10m. Botoeiras de Chamada: Toque..... Botões de Micro Movimento Nos Pavimentos..... .01 Carreira Instalação elétrica Cabina Modelo..... Chapa virada pintura na cor preto. PORTAS: Pavimentos..... Eixo vertical Abertura e Altura Livre..... INTEIRA COM FECHAMENTO EM VIDRO</p>	UN	1	R\$ 56.800,00	R\$ 56.800,00

1.2 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.



1.3– O Valor estimado para gastos com a execução do objeto é de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, conforme documentos.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1- A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos requisitos formais

Os Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis realizarão a consulta dos documentos que deverão ser apresentados pelos fornecedores nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista conforme os seguintes requisitos:

4.2 -Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registrado ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e União, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em vigor, expedida pela Secretaria da Receita Federal (Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, em vigor, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;



4.2.7. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), em vigor, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou outra certidão equivalente, na forma da lei;

4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.2.9 Declaração informando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

5- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Na ocorrência de qualquer necessidade de realização de serviço, a CONTRATADA será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com prazo de até 48 horas.

5.2 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6 - DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Compete ao Servidor, designado em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 1.133/2021

7- DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fechamento mensal e envio da nota fiscal.

8- DA ESTIMATIVA DOS VALORES

8.1 A estimativa de valores perfazer a quantia de **R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**.

9- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52-00 – Equipamento e material permanente.

São Fidélis, 04 de novembro de 2024.

Demerval de Souza Carvalho
Agente de contratação